



RESOLUÇÃO Nº 30/2019

DIVULGA RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO PELA COMISSÃO ESPECIAL DOS PROJETOS APRESENTADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 REFERENTE À SELEÇÃO DE 20 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE 20 PROJETOS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, CADA UM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2018 – COMDICA, para formação de parcerias, visando à execução de projetos relacionados a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Especial de Análise de Projetos, emitidos nos Processos Administrativos nº 270, 271, 272,273, 275, 276, 277, 279, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária do dia 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Análise de Mérito pela Comissão Especial dos projetos apresentados para fins de seleção de 20 (vinte) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para execução de 20 projetos no valor de Rr\$ 80.000,00, cada um, no âmbito do município de Fortaleza/ce, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2018:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	MÉDIA
1. Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta	Aprovado	10.00
2. Instituto Maria da Hora	Aprovado	10.00
3. Instituto Moreira de Sousa	Aprovado	10.00




4. Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente -EDISCA	Aprovado	10.00
5. Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Aprovado	10.00
6. Associação Peter Pan	Aprovado	10.00
7. Associação Nacional Criança Não é de Rua	Aprovado	10.00
8. Centro Juvenil Dom Bosco	Aprovado	9.50
9. Instituto Felippo Smaldone	Aprovado	9.50
10. Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	Aprovado	9.25
11. Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD	Aprovado	9.25
12. Liga Esportiva Arte e Cultura	Aprovado	8.75
13. Associação Barraca da Amizade	Aprovado	7.75
14. Conselho de Integração Social - Integrasol	Aprovado	7.75
15. Associação Beneficente. Agostinianos de Fortaleza - ABARF	Aprovado	7.75
16. Associação Santo Dias	Aprovado	6.25
17. Sociedade da Redenção	Aprovado	6.25
18. Instituto Fazendo Acontecer	Aprovado	5.75
19. Instituto da Primeira Infância -IPREDE	Aprovado	5.75
20. Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC	Aprovado	5.50
21. Frente de Assistência. à Criança Carente	Aprovado	5.50
• Instituto Melvin	Eliminado	3,00
• Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS	Inabilitada	***
• Instituto Beatriz e Lauro Fiúza	Inabilitado	***
• Associação de Assistência a Criança Especial	Inabilitada	***

Art. 2º. As entidades que tiveram seus projetos desaprovados poderão apresentar recurso ao Colegiado do COMDICA, no período de **21 a 26 de março de 2019**, nos termos do Anexo XII do Edital de Chamada Pública nº 02/2018, a ser protocolado na sede do COMDICA, no seu horário regular de funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 15 de março de 2019


ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO COMDICA



RESOLUÇÃO Nº 30/2019

DIVULGA RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO PELA COMISSÃO ESPECIAL DOS PROJETOS APRESENTADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 REFERENTE À SELEÇÃO DE 20 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE 20 PROJETOS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, CADA UM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2018 – COMDICA, para formação de parcerias, visando à execução de projetos relacionados a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Especial de Análise de Projetos, emitidos nos Processos Administrativos nº 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 279, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária do dia 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Análise de Mérito pela Comissão Especial dos projetos apresentados para fins de seleção de 20 (vinte) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para execução de 20 projetos no valor de Rr\$ 80.000,00, cada um, no âmbito do município de Fortaleza/ce, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2018:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	MÉDIA
1. Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta	Aprovado	10.00
2. Instituto Maria da Hora	Aprovado	10.00
3. Instituto Moreira de Sousa	Aprovado	10.00




4. Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente -EDISCA	Aprovado	10.00
5. Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Aprovado	10.00
6. Associação Peter Pan	Aprovado	10.00
7. Associação Nacional Criança Não é de Rua	Aprovado	10.00
8. Centro Juvenil Dom Bosco	Aprovado	9.50
9. Instituto Felippo Smaldone	Aprovado	9.50
10. Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	Aprovado	9.25
11. Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD	Aprovado	9.25
12. Liga Esportiva Arte e Cultura	Aprovado	8.75
13. Associação Barraca da Amizade	Aprovado	7.75
14. Conselho de Integração Social - Integrasol	Aprovado	7.75
15. Associação Beneficente. Agostinianos de Fortaleza - ABARF	Aprovado	7.75
16. Associação Santo Dias	Aprovado	6.25
17. Sociedade da Redenção	Aprovado	6.25
18. Instituto Fazendo Acontecer	Aprovado	5.75
19. Instituto da Primeira Infância -IPREDE	Aprovado	5.75
20. Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC	Aprovado	5.50
21. Frente de Assistência. à Criança Carente	Aprovado	5.50
• Instituto Melvin	Eliminado	3,00
• Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS	Inabilitada	***
• Instituto Beatriz e Lauro Fiúza	Inabilitado	***
• Associação de Assistência a Criança Especial	Inabilitada	***

Art. 2º. As entidades que tiveram seus projetos desaprovados poderão apresentar recurso ao Colegiado do COMDICA, no período de **21 a 26 de março de 2019**, nos termos do Anexo XII do Edital de Chamada Pública nº 02/2018, a ser protocolado na sede do COMDICA, no seu horário regular de funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 15 de março de 2019


ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO COMDICA